Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 27 de novembro de 2020 - Ano 02 - Edição nº 289 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 7264 DE 25/11/2020

Dispõe sobre relotação de servidores.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar os servidores do Departamento de Administração para o Departamento de Educação e Cultura, à partir de 01/12/20:

- Carlos Augusto Romão – Motorista
- Elba Ivana Possatti - Escriturário

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e dê-se ciências aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 25 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7265 DE 26/11/2020

Dispõe sobre dispensa de emprego público em comissão.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do emprego público em comissão de Coordenador Pedagógico, sem justa causa:

- Josiane Riboli Fontes
- Maristela Mendes de Almeida

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 26 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 3628 DE 26/11/2020

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas, no dia 07 de dezembro, em face as comemorações do aniversário da cidade, com exceção daqueles departamentos considerados essenciais às atividades da municipalidade.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem no dia acima, compensarão nos meses subsequentes, mediante escala de compensação.Art. 3º - Os responsáveis de cada setor deverão entregar na Diretoria de dministração, a relação dos servidores que trabalharam, e as datas em que cada servidor fará a compensação.

Art. 4º - Todos os impostos e taxas que vencerem no dia 07 de dezembro, serão automaticamente prorrogados para o dia 09 de dezembro.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 26 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

DECRETO 3629 DE 26 /11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Extraordinário** no valor de **R$ 401.152,01** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Extraordinário** no valor de R$ 401.152,01 (quatrocentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo) com o seguinte desdobramento**:**

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
420	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	02.06.01 – Auxilio Financeiro Portaria Nº1.666 Ativ.2137	R$ 321.152,01
442	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.06.01 – Auxilio Financeiro Portaria Nº1.666 Ativ.2137	R$ 80.000,00
Total				**R$ 401.152,01**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 321.152,01 e de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 80.000,00, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, concernente aos recursos do Auxílio Financeiro Portaria Nº1.666:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
426	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02.06.01 – Auxilio Financeiro Portaria Nº1.666 Proj.1136	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 26 de Novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

DECRETO 3630 DE 26 /11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Extraordinário** no valor de **R$ 32.718,00** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Extraordinário** no valor de R$ 32.718,00 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais) com o seguinte desdobramento**:**

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
440	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.06.02 – Atenção Básica Portaria 1857 de 28-07-2020 Ativ.2145	R$ 22.718,00
441	33.90.30	Material de Consumo	02.06.02 – Atenção Básica Portaria 1857 de 28-07-2020 Ativ.2145	R$ 10.000,00
Total				**R$ 32.718,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, concernente aos recursos do Auxílio Financeiro Portaria Nº1.857,com valor de R$ 32.718,00 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 26 de Novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº. 110/2019 - Objeto: Aquisição de Combustível para atender a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Mathias Comercio de Combustíveis Ltda. Nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, fica reajustado o preço do combustível Diesel S-10 para R$ 3,44; Diesel S-500 para R$ 3,38 e Etanol para R$ 3,04 e Gasolina Comum para 4,21; O reajuste deve ser aplicado desde a data do referido requerimento; ficam mantidas e respeitadas as demais clausulas do referido contrato.

Caconde, 23 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho – Prefeito Municipal